



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.255-B, DE 2009

(Do Sr. Roberto Alves)

Confere ao Município de Taubaté estado de São Paulo, o título de "Capital Nacional da Literatura Infantil"; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LOBBE NETO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II.

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Município de Taubaté, em São Paulo fica declarado “Capital Nacional da Literatura Infantil”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Taubaté está inserido no Vale do Paraíba paulista. Este está integrado numa das grandes regiões naturais do país, denominada de Planalto Atlântico, cuja individualidade deriva do relevo, que está posicionado na direção sudoeste-nordeste. Poucas cidades brasileiras tiveram tão importante atuação nos acontecimentos históricos nacionais, quanto Taubaté. Fundada por Jacques Félix em 1640, Taubaté foi o primeiro núcleo de povoamento, oficialmente formado no Vale do Paraíba paulista, como ponto de partida para o povoamento de toda a região valeparaibana.

Ainda no século XIX, Taubaté destacou-se como importante centro produtor de café, contando com 86 fazendas produtoras no município. Antecipando-se em mais de dois meses à Lei Áurea, a Câmara de Taubaté concedeu a liberdade aos seus escravos, no dia 4 de março de 1888, sendo uma das poucas cidades brasileiras a fazer tal concessão.

O pioneiro industrial no Vale do Paraíba, foi conquistado por Taubaté, ainda no final do século XIX (1891) com a fundação da Companhia Taubaté Industrial (C.T.I.) pelo empresário Félix Guisard.

Em diferentes momentos, Taubaté tem se destacado em vários acontecimentos da vida social, política e econômica do Vale do Paraíba, de São Paulo e do Brasil. Atualmente, Taubaté encontra-se perfeitamente integrada à realidade regional e nacional, recordando com orgulho suas origens históricas de cidade antiga que muito tem contribuído para a História e Cultura nacional. A cidade é berço de nascimento do grande escritor brasileiro Monteiro Lobato.

O destaque dos pontos turísticos de Taubaté é sem dúvida o museu do Sítio do Pica-Pau Amarelo, que inspirou a grandiosa obra de Monteiro Lobato. É um dos locais mais visitados do Brasil e representa o ambiente do país rural, com seus mitos e crendices. O sítio abriga a casa-sede, onde nasceu Monteiro Lobato, hoje chamada de Museu Histórico e Pedagógico Monteiro Lobato, um pátio com esculturas, representando os seus mais importantes personagens e uma área de lazer. Ele recebe em média oito mil pessoas por mês e chega a um pico de apresentações na Semana Monteiro Lobato, em abril, quando é visitado por 30 mil pessoas. Modesta, a casa de Monteiro Lobato mostra todo o mobiliário da sua época e ainda conta com

uma enorme biblioteca, onde ainda garoto, o escritor tomou gosto pelas letras. Atualmente o município de Taubaté conta com grande número de atrações naturais e prédios de grande importância para o patrimônio histórico brasileiro. Como o “Sítio do Pica Pau Amarelo”

Todo potencial turístico do município, será ressaltado com a aprovação da presente propositura que faz uma homenagem ao “pai da literatura infantil brasileira” Monteiro Lobato.

Desta forma, o título de “Capital Nacional da Literatura Infantil” representa o reconhecimento pelo significativo impulso que a cidade tem dado a literatura infantil.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2009 .

Deputado ROBERTO ALVES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do deputado Roberto Alves confere ao município de Taubaté, no estado de São Paulo, o título “Capital Nacional da Literatura Infantil”.

A proposição foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD), tramita sob rito ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (Art. 24, II, RICD).

Nesta Comissão, foi aberto o prazo para o recebimento de emendas, no período de 06/07/2009 a 05/08/2009. Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O projeto ora em análise, de autoria do deputado Roberto Alves, confere ao município de Taubaté, no estado de São Paulo, o título “Capital Nacional da Literatura Infantil”.

De acordo com a justificativa, o município de Taubaté, em meio a toda sua relevante participação histórica, destacou-se como importante centro produtor de café, contando com 86 fazendas produtoras no município, antecipou-se à Lei Áurea

em mais de dois meses à Lei Áurea, concedendo a liberdade aos seus escravos, no dia 4 de março de 1888, entre outros fatos.

Taubaté destacou-se nacionalmente por ser berço de nascimento do grande escritor brasileiro Monteiro Lobato, um dos maiores expoentes da literatura nacional. Atualmente, abriga como destaque dos pontos turísticos locais, o museu do Sítio do Pica-Pau Amarelo, inspiração da grandiosa obra de Monteiro Lobato, que povoou e continua presente no imaginário infantil.

Diz a justificativa do projeto, que este é um dos locais mais visitados do Brasil e representa o ambiente do país rural, com seus mitos e crendices. O sítio abriga a casa-sede, onde nasceu Monteiro Lobato, hoje chamada de Museu Histórico e Pedagógico Monteiro Lobato, um pátio com esculturas, representando os seus mais importantes personagens e uma área de lazer.

Ele recebe em média oito mil pessoas por mês e chega a um pico de apresentações na Semana Monteiro Lobato, em abril, quando é visitado por 30 mil pessoas. Modesta, a casa de Monteiro Lobato mostra todo o mobiliário da sua época e ainda conta com uma enorme biblioteca, onde ainda garoto, o escritor tomou gosto pelas letras.

Diante do exposto e reconhecendo a importância de Monteiro Lobato como “pai da literatura infantil brasileira”, voto pela aprovação do PL Nº 5.255, de 2009.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2009.

Deputado LOBBE NETO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.255/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Lobbe Neto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maria do Rosário - Presidente, Fátima Bezerra e Lobbe Neto - Vice-Presidentes, Alex Canziani, Angelo Vanhoni, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Iran Barbosa, João Matos, Jorginho Maluly, Joseph Bandeira, Lelo Coimbra, Nilmar Ruiz, Paulo Rubem Santiago, Pinto Itamaraty, Professor Setimo, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Rogério Marinho, Wilson Picler, Angela Portela, Dr. Ubiali, Eduardo Barbosa, Eleuses Paiva, Emiliano José, Lira Maia, Luiz Carlos Setim, Mauro Benevides, Pedro Wilson, Raimundo Gomes de Matos e Roberto Alves.

Sala da Comissão, em 9 de dezembro de 2009.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

Como indica a ementa, o projeto de lei sob exame visa a conferir o título de “Capital Nacional da Literatura Infantil” a Taubaté, Município situado no Estado de São Paulo, local de nascimento do escritor Monteiro Lobato.

Do ponto de vista de mérito, a Comissão de Educação e Cultura aprovou proposição, à vista da condição emblemática deste ilustre brasileiro e de sua obra, no campo da literatura infantil, e por ter destaque naquela cidade, como ponto turístico, o Museu do Sítio do Pica-Pau Amarelo.

Ali está abrigada, além da casa-sede do sítio, onde nasceu Monteiro Lobato, que serviu de inspiração para o cenário de suas histórias, que encantaram, informaram e educaram a criançada durante gerações, e que continuam a fazê-lo, e um pátio de personagens de seus livros, todos voltados para o ambiente rural do País, ao lado dos seus mitos e crendices.

A matéria vem agora a esta Comissão para que esta se manifeste sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, dentro de sua competência regimental.

II – VOTO DO RELATOR

O projeto de lei resume-se, apenas, a atribuir denominação de caráter honorífico ao Município de Taubaté, por conta das justificativas já expostas, que animaram o autor a defender essa homenagem.

Nessa pretensão, assume especial relevo, sem dúvida, a ligação do título que se pretende conceder ao Município de Taubaté à vida e obra de Monteiro Lobato – não por acaso, cognominado “pai da literatura infantil brasileira”.

Nada há no texto que enseje reparos ou impedimentos quanto à constitucionalidade ou à juridicidade da proposta. Aliás, frise-se que a matéria é da

competência da União e cabe ao Congresso Nacional a sua apreciação, inexistindo reserva de iniciativa.

Em termos de técnica legislativa, a proposição atende às diretrizes de forma, consoante o que estabelecem as normas pertinentes, razão pela qual também não enfrenta problemas nesse terreno.

Ante o exposto, concluo pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei L nº 5.255/09.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.255-A/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Pannunzio.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eliseu Padilha - Presidente, Colbert Martins, Rodovalho e Efraim Filho - Vice-Presidentes, Augusto Farias, Bonifácio de Andrada, Carlos Bezerra, Ciro Nogueira, Fábio Ramalho, Fernando Coruja, Flávio Dino, João Campos, José Carlos Aleluia, José Genoíno, José Pimentel, Luiz Couto, Marçal Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Mauro Benevides, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães, Roberto Magalhães, Rômulo Gouveia, Sérgio Barradas Carneiro, Wilson Santiago, Arnaldo Faria de Sá, Chico Lopes, Domingos Dutra, Hugo Leal, João Magalhães, Jorginho Maluly, Moreira Mendes, Onyx Lorenzoni, Roberto Alves, Valtenir Pereira, Vital do Rêgo Filho e William Woo.

Sala da Comissão, em 1 de junho de 2010.

Deputado ELISEU PADILHA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
